



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 310/2011.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 23/05/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços -
3 (ECS/3), na forma que especifica.

AUTOR: JOSÉ ROBERTO GRAVA.

ARQUIVADO EM 10/01/2013.

Arquivado em 10/01/2013.

RAFAEL PSZYBYLSKI
Presidente 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

23 MAI 2011
Nº 310/11

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2011.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica.

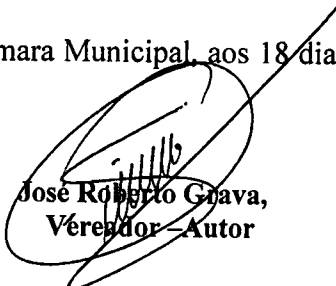
AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

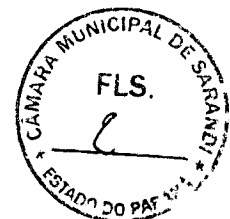
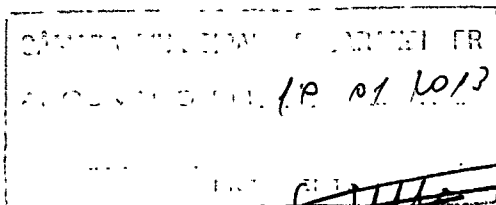
Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 3(ESC/3), do anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, a Rua Universo, em toda a sua extensão, no Jardim Novo Paulista, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2011.


José Roberto Grava,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 347/2011/DAB*

№ 310/11

Sarandi, 24 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 310/2011, de autoria do edil **JOSÉ ROBERTO GRAVA**, onde inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços 3 (ECS/3), na forma que especifica, da Lei Complementar nº 217/2009, "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Sarandi",

Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009, para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

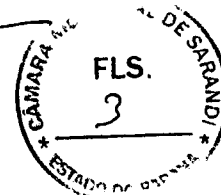
Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE RECORRIDO
24/05/11

Singio





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 277/2012/DAB*

Sarandi, 11 de abril de 2012.

NO 310/11

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, a apresentação de diversos Projetos de Leis Complementares de Autoria dos Vereadores dispendo sobre a Inclusão de Ruas no Eixo de Comércio e Serviços de nossa cidade, conforme segue:

Projeto de Complementar nº	Lei	AUTORIA	ASSUNTO:
302/2010		Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217/2009 - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, na forma que especifica.	PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL.
306/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços 1 (ESC/1), na forma que especifica.	APARECIDO BIANCHO E REGINALDO ALVES DOS SANTOS
310/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3 (ECS/3), na forma que especifica	JOSÉ ROBERTO GRAVA
313/2011		Acrescenta o inciso "VI", no artigo 70, do Código de Edificações, na forma que especifica.	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
324/2011		Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
325/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
326/2011		Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que	REGINALDO ALVES DOS SANTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

	especifica.		
327/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
328/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
329/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
330/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES
345/2011	Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.	REGINALDO DOS SANTOS	ALVES

Por essa razão, vimos solicitar a Vossa Excelência, Parecer Técnico Justificativo elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, e a realização de Audiência Pública, na forma do Artigo 121 da Lei Complementar nº 217/2009. para posteriormente ser analisado por esta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Rafael Pszybylski
Rafael Pszybylski,
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
 Prefeitura Municipal.
 Nesta.

EXPEDIENTE - RECORRIDA

RECEBI

Recbi 13/09/12
[Handwritten signature]

